



G

MATRÍCULA
58.990

FICHA
1

Mauá, 10 de dezembro de 2013

IMÓVEL: Apartamento 1003 da Reserva Serra das Araras, situado na Rua Vicente Grecco, 164, perímetro urbano, localizado no nono pavimento, contém dois dormitórios, sala, um banho, cozinha e área de serviço; possui uma área real total de 86,3925m², sendo 44,09m² de área real privativa de divisão não proporcional, 10,35m² de área real de propriedade comum e divisão não proporcional (referente à vaga de garagem de nº 78) e 31,9525m² de área real de propriedade comum e divisão proporcional, correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,009618125; estando o observador postado, quem da circulação interna do respectivo pavimento, olha para a entrada do apartamento, confronta pela frente com o hall social e com a circulação interna do pavimento; pelo lado direito, com a circulação interna do pavimento, com parte do apartamento 1005 e com as áreas externas comuns do condomínio; pelo lado esquerdo, com parte do apartamento 1001 e com as áreas externas comuns do condomínio; e nos fundos, com as áreas externas comuns do condomínio.

Inscrição Fiscal: nº 12.143.040 (área maior).

PROPRIETÁRIO: HELSON ELIAS SILVA, brasileiro, viúvo, pensionista, titular do RG nº 147091184-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 327.613.096-34, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Pires, deste Estado, na Rua Parana, 140, Aliança.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 266 feito aos 05/06/2013, junto à matrícula nº 54.321, neste Registro de Imóveis, onde se encontra registrada sob nº 288 a instituição e especificação do condomínio.

A escrevente substituta *Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria* (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.1- 10 de Dezembro de 2013.

ÔNUS

Sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa a alienação fiduciária em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04,

(Continua no Verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash aeb9bb6b-4f06-45c7-a75e-8d8e8d23cfd

Esse documento foi assinado digitalmente por ALINE MULINARI DOS SANTOS - 10/10/2022 11:19

www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA
58.990

FICHA
1
VERSO

para a garantia do financiamento concedido no valor de R\$155.900,00, conforme condições e prazos constantes do instrumento particular registrado sob nº 266, junto à matrícula nº 54.321.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.2- 07 de Abril de 2017.

CESSÃO DE CRÉDITO

Título prenotado sob nº 129.247 aos 29/03/2017.

Pela escritura datada de 11/03/2015, do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Brasília, Distrito Federal, livro 3770-E, folhas 001, expedida em forma de certidão aos 04/10/2016, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU o crédito decorrente da alienação fiduciária noticiada na Av.1 da presente matrícula, relativo AO IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$161.163,00 (cento e sessenta e um mil e cento e sessenta e três reais), à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, bloco B, lote 18, 1ª sub loja, inscrita no CNPJ sob nº 04.527.335/0001-13. A transmitente apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as Contribuições Sociais, microfilmada sob nº 129.246, neste Registro de Imóveis.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.3- 08 de Junho de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Título prenotado sob nº 129.617 aos 24/04/2017.

Pelo instrumento particular datado de 10/05/2018 e tendo decorrido o prazo legal para o devedor fiduciante, devidamente intimado, purgar a mora objeto da alienação fiduciária noticiada na Av.1 desta, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi autorizada a presente averbação para constar a

(Continua na Ficha Nº 2)

MATRÍCULA

58.990

FICHA

2

Mauá, 08 de junho de 2018

consolidação da propriedade do presente imóvel em nome da credora fiduciária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, já qualificada. A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.4- 05 de Outubro de 2022.

LEILÃO NEGATIVO

Título prenotado sob nº 164.428 aos 14/09/2022.

Pelo instrumento particular datado de 13/09/2022, foi autorizada a presente averbação para constar que não houve licitante nos leilões, ficando por consequência a dívida noticiada na Av.1 e a cessão de crédito averbada sob nº 2 desta, extintas, nos termos do artigo 27, §6º da Lei nº 9.514/97, tendo o credor apresentado competente quitação.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM283864220

A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MAUÁ

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73) e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200 - 2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda que os imóveis situados nesta Comarca passaram a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 30/12/66, sendo que, anteriormente, pertenciam à 1ª Circunscrição Imobiliária de Santo André. A presente certidão reflete a situação desta matrícula até a data de ontem.

Mauá, 10 de outubro de 2022.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1206003C3058990C111233222

Ao Oficial.: R\$ 38,17
Ao Estado...: R\$ 10,85
Ao IPESP...: R\$ 7,43
Ao Reg.Civil R\$ 2,01
Ao Trib.Just R\$ 2,62
Ao ISS.....: R\$ 1,91
Ao FEDMP...: R\$ 1,83
Total.....: R\$ 64,82
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 164428



05899010102022

Pag.: 0003/003
Certidão na última página